



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 04.2022.03, QUE CELEBRAM ENTRE SI, A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI.

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE**, pessoa jurídica de direito público, inscrição no CNPJ sob n. 04.039.657/0001-13, sediada nesta cidade, na Rua Arlindo Porto Leal, n. 241, Centro, neste ato representada, nos termos do artigo 14, inciso XII, do Regimento Interno - Resolução n. 86, de 1990, por sua Mesa Diretora, composta pelo **Deputado LUIZ GONZAGA**, Presidente, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 090521, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 197.326.862-00; **Deputado NICOLAU JÚNIOR**, Primeiro Secretário, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG n. 1793830 SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 787.575.502-63 e **Deputado CHICO VIGA**, Segundo Secretário, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 136948, expedida pela SSP/AC, inscrito no CPF/MF sob o n. 215.857.092-04, residentes e domiciliados nesta cidade,, doravante denominada **CONTRATANTE** e a **EXECUTIVA SERVIÇOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.878.439/0001-84, estabelecida na Rua Domingo Lopes, nº 20, Bairro Raimundo Char, CEP nº 69.932-000, Brasília-AC, representada neste ato pelo Sr. **OTEMIR GOMES FARIAS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 322.655.062-49, portador da Cédula de Identidade nº 195.246 SSP/AC; residente e domiciliado na Rua Serra do Moa, Q/14, Casa 20, Bairro Rosa Linda, Rio Branco-AC, denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo de Aditamento, nos termos da lei, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo de aditamento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, correspondente ao valor total de R\$ 3.139.379,95 (três milhões, cento e trinta e nove mil, trezentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos) conforme justificativa, parte integrante deste termo.

Rua Arlindo Porto Leal, 241 – Centro – CEP 69908-040 – Rio Branco – AC

Telefone: (68) 3213-4000



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO ACRE

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO**

Este Termo de Aditamento tem fundamento legal no art. 57, II da Lei nº 8.666/93, bem como na Cláusula Sexta do contrato.

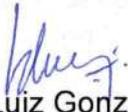
**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

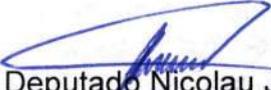
As demais Cláusulas permanecem inalteradas, ressalvado o direito de reajuste.

E por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas.

Rio Branco-Acre, 11 de abril de 2024.

*Pela Assembleia Legislativa:*

  
Deputado Luiz Gonzaga  
**Presidente**

  
Deputado Nicolau Júnior  
**1º Secretário**

  
Deputado Chico Viga  
**2º Secretário**

*Pela Contratada:*

  
Otémir Gomes Farias  
**Executiva Serviços Comércio Importação  
e Exportação Eireli**

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_